

Proposta de um plano de equivalência de estudos para a certificação de Técnico em Enfermagem de Imigrantes e Refugiados: O Pioneirismo da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza

Proposal for a study equivalence plan for the certification of Nursing Technician for Immigrants and Refugees: The Pioneering of the State Technical School of Health Herbert José de Souza

Recebido: 15/12/2023 | Revisado:
22/10/2024 | Aceito: 24/10/2024 |
Publicado: 05/04/2025

Gabriela Cristina Oliveira de Miranda
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3420-5365>
Fundação de Apoio à Escola Técnica
E-mail: gabrielacademiranda@gmail.com

Camila de Oliveira Santos
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4762-1467>
Fundação de Apoio à Escola Técnica
E-mail: camsantos1979@gmail.com

Julieta Brites Figueiredo
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6105-1846>
Fundação de Apoio à Escola Técnica
E-mail: julietabritesfigueiredo@gmail.com

Samhira Vieira Franco de Souza
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6942-6833>
Fundação de Apoio à Escola Técnica
E-mail: samhirafranco@gmail.com

Como citar: MIRANDA, G. C. O.; SANTOS, C. O.; FIGUEIREDO, J. B.; SOUZA, S. V. F. XXXX, Proposta de um plano de equivalência de estudos para a certificação de Técnico em Enfermagem de Imigrantes e Refugiados: O Pioneirismo da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 01, n. 25, p.1-20 e16560, abr. 2025. ISSN 2447-1801. Disponível em: <Endereço eletrônico>.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

Todo indivíduo que necessite abrigar-se em outro país devido qualquer tipo de perseguição ou preconceito em sua terra natal é considerado refugiado. A migração forçada implica em diversas dificuldades para quem está em situação de refúgio, dentre elas, a revalidação de Certificados/Diplomas. O presente Artigo tem como objetivo construir a proposta de um plano de equivalência de estudos da rede para a certificação de Técnico em Enfermagem Imigrantes e Refugiados, utilizando-se como metodologia uma pesquisa qualitativa e descritiva a partir de referencial teórico e documentos sob a temática dos refugiados. Tal trabalho resultou na produção de um plano de curso para equivalência dos Certificados/Diplomas, pautado em cinco etapas didáticas pedagógicas.

Palavras-chave: Refugiados; Enfermagem; Plano de Equivalência.

Abstract

Any individual who needs to take refuge in another country due to any type of persecution or prejudice in their homeland is considered a refugee. Forced migration entails several difficulties for those in a refugee situation, including the revalidation of Certificates/Diplomas. This Article aims to construct a proposal for a study equivalence plan of the network for the certification of Nursing Technician for Immigrants and Refugees, using qualitative and descriptive research as a methodology based on theoretical references and documents under the theme of refugees. This work resulted in the production of a course plan for the equivalence of Certificates/Diplomas, based on five didactic pedagogical stages.

Keywords: Refugees; Nursing; Equivalence Plan.

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Convenção da Organização de Unida Africana (OUA), de 1969, o termo Refugiado aplica-se a qualquer pessoa que, de forma justificada, receie ser perseguida em virtude de sua raça, religião, nacionalidade, filiação em grupo social, opinião política, encontra-se fora de seu país e não possa ou não deseja retornar. Também é denominado Refugiado a pessoa que necessita buscar abrigo em outro lugar, devido agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou acontecimentos que perturbem a ordem pública em uma parte ou na totalidade de um determinado país.

A migração internacional é um tema de extrema importância e está inserida na Agenda dos objetivos a serem alcançados até 2030 para um Desenvolvimento Sustentável, pelas Nações Unidas. Nesse documento, redigido em 2019, estimava-se, à época, que cerca de 8,5 milhões de pessoas viviam em países distintos dos seus, na situação de refugiados (Lise *et al*, 2019). Contudo, esse número já aumentou significativamente.

O Brasil, desde o início dos anos 2000, vem apresentando um aumento exponencial de pessoas em condições de refugiados, com um pico máximo em 2019, abrigando 82.552 pessoas, e mesmo em 2020 e 2021, com o fechamento das fronteiras devido à Pandemia de Covid 19, recebeu mais de 28.000 refugiados em cada ano. Pelos últimos dados, liberados pela ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) em 2022, esses números já ultrapassaram mais de 50.000 acolhidas no Brasil de pessoas com critérios de refugiados, consolidando o país como um importante destino para solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado (Junger *et al.*, 2023).

Contudo, a migração tem repercussão na vida pessoal e familiar, tanto das pessoas em situação de refúgio, quanto para a sociedade que os recebe (Dantas *et al.*, 2022). Dessa forma, vários são os desafios para a inserção desses cidadãos no país, tais como: documentação, residência, educação, entre outros. Nesse contexto, a inserção no mercado de trabalho é fundamental para garantir uma sobrevivência de qualidade para essas pessoas. No entanto, dentre as barreiras encontradas, é observada a dificuldade de comunicação, devido às questões linguísticas e obstáculos para equivalência dos certificados/diplomas de formações realizadas em seus países.

A revalidação de certificados/diplomas é o reconhecimento que pessoas refugiadas, formadas em diferentes campos do saber, podem trabalhar, no país acolhedor, em suas áreas de conhecimento, para assim poder reconstruir suas vidas de forma autônoma (ACNUR, 2023).

Dessa forma, distintas universidades públicas e privadas, além de Institutos de Ensino Superior no Brasil, pautados na Resolução n.º 1/2022 e na Portaria n.º 1151/2023, que determinam as Diretrizes para revalidação de Certificados/Diplomas na formação de Nível Superior, vêm realizando atividades avaliativas para esse fim nas mais diversas áreas de ensino. Todavia, durante o processo de pesquisa para elaboração deste artigo, não foi encontrado nenhum documento oficial ou registro de realização de equivalência de Certificado para a Formação Técnica, mesmo havendo demanda para tal.

Nessa conjuntura, entendendo que a rede é uma referência na formação profissional de nível médio e pós-médio, verificamos como fundamental a implantação na Instituição de registros legais que regulamentem tal atividade, tornando-se assim, pioneira na implementação de processos de trabalho para revalidação de Certificados/Diplomas para os indivíduos em condição de refugiados no estado do Rio de Janeiro e, quiçá, do Brasil.

É com essa convicção, que a Escola Técnica de Saúde Herbert José de Souza (ETESHJS), sob a personificação das autoras, apresenta como **objetivo** deste artigo: construir a **proposta de um plano de equivalência de estudos da rede para a certificação de Técnico em Enfermagem Imigrantes e Refugiados**, utilizando-se das legislações vigentes, direcionado para pessoas em situação de refúgio e imigração.

2 JUSTIFICATIVA

Com a chegada de três processos de pessoas refugiadas, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o objetivo de revalidação de diploma do Curso Técnico em Enfermagem, deparamo-nos com o indeferimento de um processo de uma refugiada, oriunda da Colômbia, em que a carga horária apresentada era inferior a equivalência da carga horária mínima para a formação do Técnico em Enfermagem no Brasil. A candidata foi orientada a procurar o Conselho Regional de Enfermagem, do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para averiguar a possibilidade de obter o direito de exercer a profissão de auxiliar de enfermagem, através desta a carga horária equivalente, categoria que foi extinta pela legislação das carreiras relativas aos serviços de saúde no país.

O segundo processo avaliado foi de uma angolana que apresentou um currículo de formação do ensino médio concomitante com o Técnico em Enfermagem, além de três períodos cursados de graduação em Medicina, contudo, sem atuação na área profissional.

Concernente ao terceiro processo, uma venezuelana apresentou matriz equivalente a um nível “tecnológico” de Enfermagem, aditado a isto, atuou na área de Emergência e Urgência, em situações insalubres e de guerra por 07 (sete) anos.

Alguns docentes, juntamente com a coordenação do Curso Técnico em Enfermagem e direção da ETESHJS, interessaram-se, prontamente, pelo tema. Houve aprofundamento de estudos acerca da temática, a partir de legislações existentes, bem como compreensão das suas vulnerabilidades intensificadas pela perda de sua identidade, idioma diferente, discriminação e dificuldade de acessar os serviços de saúde, fatores estes que os motivam a revalidarem seus diplomas para atuarem profissionalmente com dignidade.

A partir deste contato inicial, conhecendo suas histórias de vida e compreendendo sua jornada acadêmico-profissional, optamos em realizar entrevista presencial, avaliações teórica, oral e prática. Todavia, entendemos que aplicar apenas estratégias avaliativas não é suficiente. Estes profissionais atuarão em um país com políticas públicas desconhecidas e que são essenciais para sua atuação em nosso território.

Ademais, acreditamos no acolhimento, na escuta ativa e na existência de especificidades que a situação de refugiado lhe imputa, como documentos de identificação, acadêmicos e profissionais ausentes.

A Lei n.º 9.474/97 que trata da proteção às pessoas refugiadas no Brasil e determina que o reconhecimento de Certificados e Diplomas deve ser facilitado, suscitou dúvidas sobre o tema.

A aplicação de um carimbo de revalidação nos Certificados/Diplomas destas pessoas em situação de refúgio geram oportunidades para o mercado de trabalho, entendendo que estas vieram de experiências distintas de serviços de saúde em seus países, torna-se importante o conhecimento do sistema público de saúde do país. Levando-se em consideração o Sistema Único de Saúde (SUS), um serviço especificamente brasileiro, quais seus conhecimentos, não como usuárias (que a Cartilha de Refugiado dá informações), mas como profissionais do SUS? Como se dá o acompanhamento dos pacientes de sofrimento mental em seus países, já que nossa Reforma Psiquiátrica é específica do Brasil? Como funcionam as normas de biossegurança? E o controle de infecção hospitalar? Além da necessidade de conhecer nosso esquema vacinal de acordo com o Ministério da Saúde, Código de ética de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Brasileiro, dentre outras temáticas específicas da enfermagem no Brasil.

Dessa forma, como não encontramos dados em nossas buscas que respondessem tais questionamentos, indagamo-nos que, para ser efetiva uma revalidação, não deve se deter a aplicar uma avaliação teórico-prática apenas, visto que geraria uma “falsa esperança” a estes candidatos à revalidação, de que poderiam atuar com segurança e propriedade de conhecimento em um território tão arraigado de políticas públicas e especificidades no sistema de saúde brasileiro; e sim implementarmos a equivalência.

Outrossim, entendemos que, previamente à realização de uma estratégia avaliativa, a instituição de ensino profissionalizante que representamos, necessita oferecer a estes candidatos conhecimentos básicos de temas exclusivos do ensino de saúde brasileiro, vislumbrando que tenham a oportunidade, de forma equânime, em disputar vagas de emprego com os demais profissionais da nossa nacionalidade.

Tal procedimento é respaldado pela Resolução N.º1 de 25 de julho de 2022, ao relatar os procedimentos realizados pelas Universidades:

Quando os resultados da análise documental, bem como os de exames e provas, **demonstrarem o preenchimento parcial das condições exigidas para revalidação**, poderá o(a) requerente, por indicação da universidade pública revalidadora, **realizar estudos complementares** sob forma de matrícula regular em disciplinas do curso a ser revalidado, a serem cursados na própria universidade revalidadora ou em outra universidade pública. § 5º Os estudos a que se refere o parágrafo anterior, a serem realizados sob a responsabilidade da universidade pública revalidadora, serão admitidos nas disciplinas específicas indicadas **como alunos especiais** em fase de revalidação de estudos, que no caso de aproveitamento das disciplinas a serem cursadas, deverão ser

adequadamente registradas na documentação do(a) requerente, não sendo, portanto, ocupantes de vagas existentes

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, houve a necessidade de instigar autoridades, voltadas à atuação nos direitos humanos, para a criação de medidas no sentido de proteger indivíduos alvos de perseguição, independentemente da natureza dela.

Dessa forma, foi realizada a Convenção de 1951 para elaboração do Estatuto dos Refugiados, que dividia os indivíduos conforme sua nacionalidade, o que facilitava a determinação de condição de refugiado. No mesmo ano foi criado o ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), Instituição que permanece até os dias atuais como o principal órgão responsável pelas questões dos Refugiados, presente em 135 países, sendo uma Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) (ACNUR, 2023).

Com o passar dos anos e de novas situações de refúgio, foi elaborado o Protocolo de 1967, que determinava o comprometimento dos países que aderissem a esse instrumento, a terem que aplicar as regulamentações da Convenção de 1951. (ACNUR, 2023).

Desde o surgimento da ACNUR em 1950 para ajudar refugiados europeus que perderam suas casas durante a 2ª grande guerra, o flagelo de pessoas com migração forçada só vem aumentando, alcançando seu maior índice este ano. Com cerca de 110 milhões de pessoas em situação de refugiados (ACNUR, 2023).

São distintos os motivos para pessoas fugirem de seus países: perseguições políticas e/ou religiosas, questões relacionadas a gênero, etnia, conflitos ou orientação sexual, tornando o movimento migratório um dos temas prioritários nos mais diversos países que recebem essa população.

Ao pensarmos nesses possíveis motivos para que pessoas deixem seus países, não por desejo, mas por necessidade, em muitas situações trazendo apenas a roupa que veste, deixando para trás bens materiais, familiares e o desejo de salvarem suas vidas, nos faz refletir a quem pertence esse poder de controle soberano de decidir quem deve morrer ou viver transgredindo todo e qualquer limite (Mbembe, 2018).

Michel Foucault ao cunhar o termo Biopoder, destaca que este é o “poder político pelo corpo”, extermínio de pessoas é justificado pela necessidade de melhorar processos essenciais, ou seja, para que a maioria sobreviva é necessária a morte de alguns (Foucault, 1999). Neste sentido, os que exercem a posição de poder, exploram e violentam o outro a partir de uma falsa generosidade, com o objetivo de perpetuar a injustiça, nutrindo-se da “morte, do desalento e da miséria” (Freire, 1987, p. 17).

Nesse contexto do biopoder, onde uns se autorizam a decidir sobre a vida de outros, milhões de pessoas em todo o mundo se vêem forçadas a se deslocarem para distintos territórios, visando a manutenção de sua vida e integridade física e psicológica (ACNUR, 2023).

Abrigar-se em outro país, no entanto, não representa o término do seu infortúnio, pois o refúgio traz consigo impactos sócio culturais importantes como perda de emprego, insegurança alimentar, ausência de sentimento de pertencimento a um lugar, documentação deficitária (Lise *et al.*, 2019), além de provocar reações adversas na população local gerando medo, violência e xenofobia (ALMEIDA, 2019).

Desta forma, países diversos vêm se debruçando sobre esta temática, na tentativa de encontrar saídas para que o acolhimento dessas pessoas, mediante caráter multidimensional, considerando um conjunto de fatores, como: saúde, emprego, educação, cultura e relações sociais (Medeiros *et al.*, 2022).

No Brasil, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania é o órgão responsável pelas regulamentações referentes aos Refugiados. Contudo, a Organização Internacional para Imigrantes (OIM), uma agência das Organizações das Nações Unidas (ONU), desenvolveu, em 2022, uma coletânea de manuais com o objetivo de realizar atendimento jurídico a migrantes e refugiados que chegam ao Brasil (OIM, 2022).

Dentre as prioridades descritas pelos órgãos Brasileiros responsáveis por essa população, a educação aparece como um dos pilares para a independência financeira dos refugiados/imigrantes, principalmente, ao levarmos em consideração que muitos deles já possuem uma formação e experiência profissional em seus países. Entretanto, entraves legais dificultam a revalidação de diplomas estrangeiros, conseqüentemente, dificulta a inserção da pessoa em situação de refúgio no mercado de trabalho (Medeiros *et al.*, 2022).

O Ministério da Educação decreta que os diplomas de graduação expedidos por Universidades estrangeiras serão revalidados por “Universidades Públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação”, conforme o art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394, de 20/12/1996) (Brasil, 2016). Todavia, essa Regulamentação não explica como realizar tal procedimento, nos casos de revalidação dos cursos técnicos, o que resulta no uso da legislação dedicada ao nível superior, como base para a formação técnica, já que existe a procura de pessoas para esse fim.

Pautado na perspectiva contrária à necropolítica e à perpetuação das relações de poder, além de refletirmos sobre os possíveis desfechos que cercam a discussão iniciada, ratificamos que este movimento de adequação de estudos e apropriação de conceitos até então desconhecidos por nós, docentes de Enfermagem, faz parte de um desejo coletivo, agenciador de nosso empenho, buscando a produção de um material sólido e catalisador de transformações de vidas que aqui buscam pertencimento.

Essa discussão nos fez lembrar Rawls na releitura de Sandel (2015), que de forma abrangente nos traz uma experiência mental, supondo que ao nos reunirmos para definir princípios, não saibamos a qual categoria pertencemos na sociedade. Pede para nos imaginar cobertos por um “véu de ignorância” que nos impeça de saber quem somos. Não saber a que classe social ou gênero pertencemos e desconhecermos nossa raça ou etnia, opiniões políticas ou crenças religiosas, se somos saudáveis ou frágeis, se temos escolaridade ou não frequentamos a escola, se somos de uma família estruturada ou desestruturada. Se não tivéssemos essas informações, poderíamos realmente fazer uma escolha a partir de uma posição

original de equidade. Já que ninguém estaria em uma posição superior de barganha, os princípios escolhidos seriam justos. Nesse contexto, buscamos meios voltados para a valorização dos direitos de qualquer ser humano na atribuição que nos foi dada, a revalidação de diploma de Técnico em Enfermagem.

4 PROCESSO METODOLÓGICO

Este é um artigo de natureza qualitativa e descritiva, norteado por referencial teórico-documental, de cunho nacional e internacional, discorrendo sobre a temática dos refugiados e imigrantes.

Caracteriza-se como um Relato de Experiência, por ter sido o contato com pessoas em situação de refúgio o processo disparador de reflexões sobre a temática, apoiado por um arcabouço documental para embasar nosso planejamento de acolhimento.

Com esta perspectiva metodológica, buscou-se construir um plano de estudos de equivalência para a Revalidação do Diploma de Formação Técnica em Enfermagem que seja humanizado, célere e efetivo, a partir da formulação de um curso livre sobre o SUS e suas dimensões. Ressalta-se que não foram encontrados nenhum estudo em nossas buscas por artigos e pesquisas sobre revalidação de Certificados/Diplomas de formações técnicas de enfermagem, apenas para nível de Graduação, o que pode representar um pioneirismo da rede nesse tipo de atividade.

Compreende-se que um curso livre é concebido como uma modalidade de educação não formal, de duração variável, destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar para o trabalho (São Paulo, 2023).

Através das experiências vivenciadas a partir da demanda de pessoas refugiadas, traçamos nossa proposta de plano de equivalência para a certificação em Técnico em Enfermagem da rede.

O nome equivalência, em nossa pesquisa, vem de encontro ao fato de não considerarmos apenas a revalidação eficiente, e sim avaliarmos diagnosticamente as pessoas que chegarem até nós, e a partir disso, iniciarmos a equivalência e a implementação do plano de estudos.

Ou seja, consideramos revalidar, distante e perigoso, por não termos contato com a pessoa, sua história e seu conhecimento, pois seria apenas documental. O candidato enviaria sua documentação via sistema, e faríamos uma avaliação das mesmas. Lembrando que em situação de refugiados, na maioria das vezes não possuem documentação comprobatória suficiente, logo, poderíamos embargar esse processo de forma superficial. Refletindo mais um pouco, será que o empregador brasileiro vai empregar um refugiado/imigrante com seu diploma do país de origem, apenas com o carimbo da nossa instituição em seu diploma? Essa dentre várias outras questões é uma preocupação nossa. Não adianta revalidar um diploma e a pessoa não trabalhar posteriormente. Queremos a inserção dessa pessoa no mercado de trabalho, assim como sonham; que tenham moradia, sustento e uma vida digna. Assim, optamos pela proposta descrita mais à frente, onde este candidato poderá fazer a equivalência em nossa escola, e será certificado por nós, recebendo o

diploma e tendo seu direito garantido em registrar-se no Conselho de Classe (Conselho Regional de Enfermagem - COREN).

Quando temos contato com a pessoa, e assim ouvimos sua história e experiências, a avaliação pode ser modificada e ser mais assertiva. Com o intuito de uma avaliação justa, eficiente e humana, propomos oferecer aos refugiados e imigrantes um acolhimento digno e um processo na medida que precisam e merecem.

5 PLANO DE CURSO DE EQUIVALÊNCIA

A educação compõe o rol dos direitos humanos. Relaciona-se, de maneira destacada, com o direito ao trabalho e, conseqüentemente, à renda e a uma qualidade de vida digna (ACNUR, 2023, p. 8).

Partindo desse pressuposto, para fins didático-pedagógicos, o processo avaliativo dar-se-á em etapas, conforme relatado a seguir:

1ª Etapa – Avaliação dos documentos disponíveis pelo candidato para verificação de carga horária do curso realizado no país de origem.

O artigo n.º 44 da Lei 9.474/97, que protege as pessoas refugiadas no Brasil, define que “o reconhecimento de certificados e diplomas deverão ser facilitados, levando em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados” (ACNUR, 2023, p. 8).

Dessa forma, será avaliado se a formação do candidato à equivalência de certificado/diploma possui uma carga horária mínima de formação de 1.200 horas, conforme as exigências da legislação brasileira (COFEN, Parecer CTEP n.º 47/2018).

Neste sentido, documentos com carga horária inferior ao exigido serão automaticamente desclassificados do processo.

Documentos originais, como:

- Histórico escolar;
- Certificado e/ou diploma;
- Ementário das disciplinas cursadas com carga horária;
- Carga horária de estágio supervisionado.

Compreendendo aquilo que acima já foi discutido, quem a situação de refúgio perpassa a chegada do indivíduo desprovidos de seus documentos, faz-se necessário a criação de um fluxograma que nos respalda, juridicamente, para dar prosseguimento ao processo.

2º Etapa – Entrevista presencial, com as documentações em mãos, originais ou cópias, que foram recebidas pelo SEI.

3ª Etapa – Avaliação teórica com questões objetivas das diversas áreas de conhecimento compatíveis com a Formação Técnica em Enfermagem. A avaliação constará de 40 a 60 questões objetivas (com alternativas de A a D).

Será fornecido previamente, pelo corpo docente, o edital contendo o conteúdo a ser avaliado, bem como as referências eleitas para suporte teórico.

4º Etapa – Avaliação prática, com procedimentos que concernem ao exercício profissional do técnico em enfermagem.

A avaliação será realizada na ETESHJS, em horário e dia previamente marcados. Os candidatos terão direito à solicitação de revisão de prova, caso julguem necessário.

Após a aprovação em todas as etapas anteriores, o candidato estará apto a participar do nosso curso de equivalência, onde o candidato terá aproveitamento dos estudos e estudará o que compete a um profissional de enfermagem saber, no que tange à enfermagem brasileira. Esse curso acontecerá de forma híbrida, será flexível, de acordo com a quantidade de alunos e disponibilidade de professores.

5ª Etapa – Realização dos Cursos

- Realização do Curso de Formação Continuada sobre Noções do SUS e suas Dimensões com Carga horária total de 24h (divididos em quatro dias, de 6 tempos por dia);
- Realização do Curso de Formação Continuada sobre Noções de Biossegurança e CCIH com carga horária total de 24h (divididos em quatro dias, de 6 tempos por dia);
- Realização do Curso de Formação Continuada sobre Saúde Coletiva no Brasil com Carga horária total de 36 hs.(divididos em seis dias, de 6 tempos por dia);
- Realização do Curso de Educação Continuada sobre Técnicas Essenciais de Enfermagem com carga horária total de 24h (divididos em quatro dias, de 6 tempos por dia);
- Realização do Curso de Educação Continuada sobre A Saúde Mental no Brasil com carga horária total de 24h (divididos em quatro dias, de 6 tempos por dia);
- Realização do Curso de Educação Continuada sobre o Código de Ética de Enfermagem e suas diretrizes com carga horária total de 12h (divididos em dois dias, de 6 tempos por dia).

Levando em consideração, as especificidades das Políticas de Saúde do Brasil e da Regulamentação do Código de Ética de Enfermagem do Brasil, condições estas, distintas dos demais países, além do fato da Escola de Saúde Herbert José de Souza (ETESHJS) ser uma instituição pública Estadual para formação técnica na área da saúde, com responsabilidade de formar profissionais em consonância com os Princípios e Diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), entende-se como prioritário que os candidatos à equivalência de Certificação/Diploma, conheçam de forma instrumental este sistema.

Por conseguinte, será ministrada a todos os candidatos uma formação em moldes de Educação Continuada, com carga horária mínima de 96 h, para equivalência de Diploma de Técnico em Enfermagem no Brasil.

O objetivo dessa formação é que o candidato, após sua realização, tenha habilidades e competências mínimas para atuarem nos mais diversos tipos de dispositivos de saúde no Brasil.

A formação será ministrada nas dependências da ETESHJS, em horário estipulado pela escola e regido pelo corpo docente da referida Instituição, utilizando-se de aulas expositivas, vídeo/aulas e documentos do Ministério da Saúde, em um semestre. O curso será ministrado uma e/ou duas vezes por ano, conforme a demanda.

Após a realização das cinco etapas determinadas, e com a aprovação do candidato, seu Certificado/Diploma terá a equivalência pela Escola de Saúde Herbert José de Souza (ETESHJS) como formação Técnica em Enfermagem nos moldes brasileiro, anexado ao Histórico Escolar, a inserção do Curso de Formação Continuada.

O ingresso do aluno, no processo de equivalência, dar-se-á a partir do Termo de Cooperação entre a Rede e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, de forma sua documentação ter plena validade para aceitação pelo COREN-RJ, que também encontra-se em processo de parceria com a Escola Técnica de Saúde Herbert José de Souza.

| | | |
|--|-----------------------------|------|
| Componente Curricular: SUS e suas dimensões | Carga Horária: 36h/a | 6t/a |
| Habilitação recomendada para ministrar o componente curricular: Graduação em Enfermagem com formação ou experiência em Saúde Coletiva | | |
| Competências a serem desenvolvidas: <ol style="list-style-type: none">1. Conhecer o histórico da Reforma Sanitária Brasileira2. Entender os Princípios e Diretrizes do SUS3. Conhecer os Programas de Saúde do SUS4. Diferenciar os tipos de Atenção em Saúde: Primária, Secundária e Terciária | | |
| Habilidades: <ol style="list-style-type: none">1. Identificar os programas do Ministério da Saúde (Saúde da mulher, do homem, da criança e | | |

| |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">do adolescente, do adulto, do idoso e da família);Integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde de grupos, família e comunidade;Identificar o Calendário Vacinal Brasileiro |
| <p>Conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Introdução à Saúde Pública: Conceito. Objetivos. Bases da Saúde Pública. Atividades Básicas de Saúde Pública. Saneamento do meio❖ A Reforma Sanitária Brasileira: Breve histórico❖ A Reforma Psiquiátrica Brasileira e atuais Políticas de Saúde Mental: Breve histórico da Reforma Psiquiátrica e Tipos de CAPS e RAPS❖ Política de Saúde Pública: Definições. O Sistema Único de Saúde (SUS). A Legislação Básica.❖ Tipos de Atenção à Saúde: Primária, Secundária e Terciária❖ Noções dos Programas de Saúde: Programa de Assistência à Saúde do Idoso. Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde do Adulto. Programa de Hipertensão Arterial. Programa da Diabetes. Programa da Tuberculose. Programa da Hanseníase. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (definição). Programa de Assistência à Saúde da Criança (definição). Programa de Assistência à Saúde do Homem. |
| <p>Bibliografia:</p> <p>BEZERRA, A. M. J. Ações de Enfermagem em Saúde Pública e em Doenças Transmissíveis. 3. ed. Rio de Janeiro: Bezerra de Araújo Editora, 1990.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28^a, 28B, 29, 30, 31,32, 33. Disponíveis em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes.</p> <p>ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. 5. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.</p> |

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

| | | |
|---|-----------------------------|------|
| Componente Curricular: Saúde Mental | Carga Horária: 24h/a | 6t/a |
| Habilitação recomendada para ministrar o componente curricular: Graduação em Enfermagem com formação ou experiência em Saúde Mental | | |
| Competências a serem desenvolvidas: <ol style="list-style-type: none">Entender o histórico da Reforma Psiquiátrica no BrasilEntender as Políticas de Saúde MentalDiferenciar os tipos de CAPS e suas funcionalidadesEntender a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e suas composiçõesAtuar de forma acolhedora, baseada na relação interpessoal e no vínculoIdentificar as principais patologias e psicofármacos da REDE do SUS | | |

Habilidades:

1. Identificar a Legislação de Saúde Mental
2. Conhecer a RAPS
3. Atender os usuários acometidos pelo sofrimento mental e atendimento à crise

Conteúdo programático:

- ❖ Legislação: Leis: 10.216/01, Portaria n.º 336/02 e Portaria 3088/11; Resolução COFEN n.º 678/21
- ❖ Tipos de CAPS (I, II, III, AD e CAPSi)
- ❖ Atendimento à situação de crise
- ❖ Composição da RAPS (Atenção Básica, CNAR, UAA, Centro de Convivência, CAPS, Urgência e Emergência, leito em hospital geral, SRT)
- ❖ Principais neuroses e psicoses e seu tratamento medicamentoso

Bibliografia:

ROCHA, R. M. **Enfermagem Psiquiátrica: que papel é este?** Rio de Janeiro: Instituto Franco Basaglia/Editora Té Corá, 1994.

AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial.** Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2007.

QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; KAPCZINSKI. **Emergências Psiquiátricas.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Manuais do Ministério da Saúde.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

| | | |
|---|-----------------------------|------|
| Componente Curricular: Saúde Coletiva | Carga Horária: 24h/a | 6t/a |
| Habilitação recomendada para ministrar o componente curricular: Graduação em Enfermagem com formação em Saúde Coletiva. | | |
| Competências a serem desenvolvidas: <ol style="list-style-type: none">1. Conhecer dados que determinam o perfil epidemiológico da comunidade, identificando as doenças prevalentes na região.2. Conhecer e identificar as medidas de proteção/prevenção em endemias e epidemias.3. Conhecer o Calendário Vacinal Brasileiro4. Conhecer as técnicas de imunização e aplicação de imunobiológicos.5. Reconhecer a técnica de armazenamento, conservação e transporte adequada a cada tipo de vacina.6. Reconhecer os efeitos adversos das vacinas e dos imunobiológicos especiais. | | |
| Habilidades: | | |

1. Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios.
2. Aplicar as vacinas, segundo o calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunização (PNI), registrando-as em cartão próprio e orientando quanto ao retorno e efeitos adversos das vacinas.
3. Identificar os programas do Ministério da Saúde (Saúde da mulher, do homem, da criança e do adolescente, do adulto, do idoso e da família).
4. Integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde de grupos, família e comunidade e nas ações da vigilância sanitária.

Conteúdo programático:

- ❖ Processo Saúde x Doença: Definição. Saúde. Doença. O modelo Biomédico. História Natural das Doenças no Homem. Período Pré-patogênico. Período Patogênico. Situação da Realidade Brasileira. Grandes centros urbanos. Interior. Custo Social.
- ❖ Introdução à Saúde Pública: Conceito. Objetivos. Bases da Saúde Pública. Atividades Básicas de Saúde Pública. Saneamento do meio. Controle das doenças transmissíveis. Educação para a Saúde. Programas de Saúde.
- ❖ Programas de Saúde: Revisão das doenças imunopreveníveis. Cuidados Gerais no Preparo e Administração de Vacinas. Vacinas. Cadeia de Frio. Esquema Básico de Vacinação. Programa de Assistência à Saúde do Idoso. Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde do Adulto.
- ❖ Programa de Hipertensão Arterial. Programa da Diabetes. Programa da Tuberculose. Programa da Hanseníase. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (definição). Programa de Assistência à Saúde da Criança (definição). Programa de Assistência à Saúde do Homem.
- ❖ Noções de Epidemiologia: Conceito. Indicadores de Saúde. Incidência. Prevalência. Letalidade. Mortalidade. Mortalidade Infantil. Natalidade. Crescimento Vegetativo. Definição dos Tempos Epidemiológicos.
- ❖ Vigilância Epidemiológica: Notificação de Doenças e Agravos à Saúde. Notificação de 24h. Notificação Semanal. Investigação Epidemiológica. Visita Domiciliar. Medidas Profiláticas.

Bibliografia:

BEZERRA, A. M. J. **Ações de Enfermagem em Saúde Pública e em Doenças Transmissíveis**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bezerra de Araújo Editora, 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de atenção básica: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28^a, 28B, 29, 30, 31,32, 33. Disponíveis em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>.

ROUQUAYROL, M. Z. *Epidemiologia e Saúde*. 5^a ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

| | | |
|---|-----------------------------|------|
| Componente Curricular: Biossegurança e CCIH – Princípios e Práticas no Cenário de Saúde | Carga Horária: 24h/a | 6t/a |
| Habilitação recomendada para ministrar o componente curricular: Graduação em Enfermagem | | |

Competências a serem desenvolvidas:

1. Conhecer os princípios da Biossegurança e seus pilares na gestão da qualidade do cuidado centrado no paciente/usuário/cliente
2. Conhecer modos de geração, manuseio, transporte e descarte de resíduo hospitalar
3. Conhecer a legislação existente que aborda as medidas de biossegurança no cuidado em saúde
4. Conhecer os tipos de risco biológico, físico, ergonômico e químico
5. Conhecer as atividades pertinentes à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e sua importância no organograma hospitalar
6. Conhecer os tipos de precaução existentes no cenário hospitalar
7. Conhecer os equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI): seu uso e retirada de forma segura

Habilidades:

1. Identificar os tipos de precauções existentes e os EPIs e EPCs de uso pertinente;
2. Realizar o correto manuseio e descarte dos resíduos hospitalares;
3. Conhecer e identificar os tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho;
4. Conhecer os tipos de higienização aplicados pelo profissional e relacionada à aplicação no espaço físico hospitalar.

Conteúdo programático:

- ❖ Tipos de higienização profissional e do cenário físico hospitalar: higienização das mãos simples, antisséptica, fricção antisséptica e antisepsia cirúrgica das mãos; limpeza concorrente e terminal;
- ❖ Princípios da Biossegurança: pilares para gestão da qualidade em saúde e conhecendo os riscos existentes;
- ❖ Tipos de precaução: noções básicas microbiológicas e prática (calçamento de luva estéril e paramentação);
- ❖ Desinfecção, esterilização e antisepsia: princípios e indicações;
- ❖ Coleta de material biológico para análise laboratorial e cuidados de Enfermagem neste processo;
- ❖ Legislação em Biossegurança;
- ❖ Trabalho da CCIH e o papel do Técnico em Enfermagem;
- ❖ Conhecendo o resíduo hospitalar e suas implicações para o trabalho de Enfermagem;
- ❖ Recomendações para profissionais de saúde diante da exposição a agentes químicos e biológicos.

Bibliografia:

- HIRATA, M.H, HIRATA, R.D.C; FILHO, J. M. **Manual de Biossegurança**. 2. ed. São Paulo; Manole, 2012;
- AMARAL, A.; MELO, B. **Tópicos de Biossegurança**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções risco sanitário hospitalar**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SOUZA, M.C. M. R. **Enfermagem em saúde coletiva teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2616**, de 12 de maio de 1998.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

| | | |
|---|-----------------------------|------|
| Componente Curricular: Técnicas Essenciais de Enfermagem e Ética em Enfermagem | Carga Horária: 36h/a | 6t/a |
| Habilitação recomendada para ministrar o componente curricular: Graduação em Enfermagem | | |
| Competências a serem desenvolvidas: <ol style="list-style-type: none">1. Demonstrar acessibilidade aos pacientes e familiares, e manter a confidencialidade das informações. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura.2. Desenvolver a visão crítica sobre os direitos humanos e a conduta ética necessária para o trabalho e o exercício da cidadania. Compreender a ética deontológica na perspectiva da saúde. Desenvolver argumentação reflexiva sobre os temas bioéticos. Tomar decisões de forma consciente e ética.3. Empregar o uso de EPI's na assistência à enfermagem a família, indivíduo e comunidade; Desenvolver as técnicas básicas de enfermagem; Conhecer a sistemática de preparação cálculo e administração de medicamentos; Desenvolver anotação de enfermagem | | |
| Habilidades: <ol style="list-style-type: none">1. Identificar estrutura e funcionamento do sistema de saúde vigente;2. Identificar as atribuições do Técnico em Enfermagem na equipe de enfermagem, atuando na perspectiva da atenção integral;3. Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;4. Aplicar normas de biossegurança durante a realização dos procedimentos;5. Conhecer as normas do Código de Ética Profissional, para aplicação nas atividades desenvolvidas;6. Realizar as devidas anotações sobre os cuidados prestados;7. Realizar cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros8. Reconhecer sua prática profissional como um dos fatores que interferem nos índices de infecção hospitalar;9. Ser cooperativo, ético, persistente, flexível, dinâmico, responsável, sensível socialmente, agente de transformação, criativo e humilde para aprender;10. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.11. Definir ética e moral. Reconhecer a importância da ética na vida social, emocional e profissional. Identificar a aplicabilidade da ética no âmbito profissional e da saúde.12. Definir Bioética e discutir os temas que constituem dilemas bioéticos. Reconhecer as vias de administração de medicamentos;13. Descrever as particularidades da administração de medicamentos pelas vias oral, sublingual, retal, dérmica, endovenosa, intradérmica e intramuscular; Calcular dosagem para administração de medicamentos; | | |

14. Conhecer métodos e técnicas de assepsia e antissepsia; Identificar o uso dos EPI's corretos em procedimentos e técnicas;
15. Executar adequadamente a segregação dos resíduos; Realizar corretamente as técnicas assépticas, limpeza, desinfecção e arrumação da unidade;
16. Realizar medidas de higiene corporal;
17. Realizar técnicas de mudança de decúbito;
18. Posicionar adequadamente o paciente de acordo com o procedimento a ser realizado;
19. Aferir e identificar alterações dos sinais vitais;
20. Desenvolver os cálculos de medicamentos.

Conteúdo programático:

- ❖ Moral e Ética. •Ética Deontológica. • Códigos de ética. • Implicações jurídicas da ética. • Direitos Humanos.
- ❖ Biossegurança (Ênfase na Norma Regulamentadora- NR 32); Conceitos e técnicas assépticas (higienização das mãos, calçar luvas estéreis, manipulação de pacotes estéreis); Técnicas de higiene oral e corporal (banho de aspersão e banho no leito); Técnicas de mudança de decúbito; Conceito, terminologia, tipos, fatores que interferem na temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; Instrumentos e técnicas para aferição de sinais vitais e mensuração de peso e estatura. Administração de medicamentos enterais, tópicos e parenterais (IM, ID, SC e IV); Cálculo de medicamentos; 20) Anotações de enfermagem (admissão, alta, transferência e óbito);
- ❖ Elementos éticos da conduta dos profissionais de Enfermagem; Técnicas referentes à competência do COREN e COFEN. Regulamentação da atividade do enfermeiro, do obstetra, do Técnico em Enfermagem, do auxiliar de enfermagem, da obstetra ou parteira. Código de Ética. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem.

Bibliografia:

- REGO, S.; PALÁCIOS, M.; SIQUEIRA-BATISTA, R. **Bioética para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
- CORTEZ, A. et al. **Conceitos e problemas éticos**. Caxias do Sul: EDUCS, 2017.
- LEVY, N. **A Ética e a Moral na construção do humano**. São Paulo: Garamond, 2021.
- NETO, H. A. **Bioética: Vida, Valor e Verdade**. Brasília: Monergismo, 2019.
- Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Código de Ética dos profissionais de enfermagem**. Brasília: COFEN, 2020.
- Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Lei nº 7498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília: COFEN, 1986.
- SIQUEIRA, S. M. C. **Farmacologia aplicada à Enfermagem: aspectos teóricos e práticos**. Guarujá, SP: Editora Científica Digital, 2021.
- POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de enfermagem**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

O reconhecimento de diplomas constitui um tema importante e uma preocupação, principalmente para os e as graduados(as) formados(as) no exterior que precisam realizar este trâmite para trabalhar ou estudar em países diferentes daqueles que emitiram seus diplomas." (FERNÁNDEZ e WIMER, 2023, p.123) , se tratando de uma caminhada complexa e repleta de desafios.

Um dos muitos problemas que estas pessoas podem enfrentar é a não paridade entre as suas qualificações acadêmicas e o seu contexto de inserção profissional, situação que tem sido descrita como um processo de mobilidade ocupacional descendente, ou uma sobre-qualificação. (CANDEIAS, MARQUES e PEIXOTO, 2024,p.2)

Como cada país e por vezes cada região dentro de um mesmo território, entende e realiza essa tramitação de forma diferenciada, muitos são os efeitos desse processo nas pessoas que o vivenciam.

Impactos psicológicos da imigração involuntária foram associados às experiências de discriminações e de rupturas de projetos de vida e com a cultura de origem. Além disso, frustrações oriundas da ruptura educacional, de revalidação de diploma e de inclusão universitária foram evidenciados. Entretanto, o sentimento de esperança e a possibilidade de recomeço pela via educacional foram destacados, reforçando a importância da criação e manutenção de políticas de inclusão de imigrantes involuntários nas universidades brasileiras. (FERREIRA, LODETTI e BORGES, 2021, p.141)

O Brasil tem buscado realizar essa atividade, com elaboração e emprego de legislação e nas universidades, mesmo com obstáculos pontuais, vem obtendo êxito. No que tange a formação técnica, ainda não houve registro de tal atividade, embora haja demanda e considerando a diversidade de cursos de formação, acreditamos que pode se tornar mais uma via de inserção profissional no mercado de trabalho.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As crises humanitárias trazem efeitos irreversíveis nas vidas de milhares de pessoas. Buscando segurança e acolhida, indivíduos fogem dos seus países, separam-se de familiares levando o mínimo de coisas que conseguem carregar, e colocam-se em situação de vulnerabilidade extrema, social, física e psicologicamente.

O acolhimento dessas pessoas, de forma digna, em ambientes seguros e protegidos de coerção, é o mínimo que podemos almejar para as pessoas em situação de refúgio.

Oferecer-lhes possibilidades de trabalho dentro do que foram formados para atuarem pode tornar-se um alento e um conforto macro dimensional para estes indivíduos, além de contribuir para o crescimento econômico, social e cultural do país acolhedor.

O quantitativo recebido de solicitações, sem dúvida alguma, irá aumentar mediante as situações de conflitos armados e políticos vigentes na história mundial. Com isso, vislumbramos que nossa Escola, ETESHJS, que já se encontra como um

polo de busca por equivalência de formação a estes refugiados, tornar-se-á uma referência para este processo de revalidação aqui discutido.

Neste sentido, possuímos o desejo de realizar um trabalho compassivo, efetivo e pioneiro na Rede que, além de produzir um serviço mais humanizado, tal qual essas pessoas merecem, também tornará a rede promotora de um trabalho norteador para esta finalidade em nosso território, aditado ao fato de estar em consonância com necessidades humanitárias atuais.

REFERÊNCIAS

ACNUR BRASIL. **Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado**: de acordo com a convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. Brasília, DF: ACNUR BRASIL, 2018.

ACNUR BRASIL. **Revalidação de Diplomas de Pessoas Refugiadas: Desafios e Oportunidades**. Brasília, DF: ACNUR BRASIL, 2023.

ACNUR BRASIL. **Revalidação de diplomas é um dos pilares para independência financeira de refugiados**. Brasília, DF: ACNUR BRASIL, c2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/07/01/revalidacao-de-diplomas-e-um-dos-pilares-para-independencia-financeira-de-refugiados>. Acesso em: 28 nov. 23.

ALMEIDA, C. R. S. **Refugiados**: a nova face do oprimido na educação. Educação em Perspectiva, Viçosa, v. 9, n. 3, p. 592–602, 2019.

BRASIL. Resoluções CNE/CES 2022. Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 1 ago 2022.

BRASIL. Lei 9.474 de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 23 jul 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Revalidação de Diplomas**. C2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas>. Acesso em: 28 nov. 23.

CANDEIAS, P.; MARQUES, J. C.; PEIXOTO, J.. **Em Roma Sê Romano? Sobre-qualificação na emigração portuguesa**. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, v. 32, p. e321897, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Parecer Normativo nº 001/2019/COFEN. Carga Horária mínima, Estágios, Cursos Técnicos de Enfermagem. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2019.

DANTAS, S. D.; SANTANA, C. L. A.; ZAIA, M. **Guia em saúde mental e atenção psicossocial para população migrante e refugiada no Brasil**. Brasília, DF: OIM, 2022.

FERNÁNDEZ, P. D.; WIMER, F. R.. **Educação superior e reconhecimento de diplomas: ações de extensão desde uma universidade pública e de fronteira no Brasil**. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana , v. 31, n. 69, p. 109–127, set. 2023.

FERREIRA, A. V. S.; LODETTI, M. B.; BORGES, L. M.. **Recomeço: O sofrimento psíquico na imigração involuntária e a política de inclusão nas universidades brasileiras**. REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana , v. 29, n. 63, p. 141–158, set. 2021.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso dado no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREIRE. P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

JUNGER, G. S. et al. **Refúgio em Números**: Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

LISE, F. et al. Enfermagem no cuidado às famílias migrantes e refugiadas: tema emergente. **Journal of Nursing and Health**, v. 9, n. 1, e199111, 2019.

MBEMBE, A. **Necropolítica: Biopoder, Soberania, Estado de Exceção, política da morte**. Tradução: Renata Santini. Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola da Escola de Belas Artes da UFRJ. Edição nº. 1. 2018.

MEDEIROS, P. M. S. et al. Barreiras ao emprego de refugiados no Brasil e seus impactos na integração de longo prazo. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 39, p. 1-13, 2022.

OIM BRASIL. **Manual de Atendimento Jurídico a Migrantes e Refugiados**. Brasília, DF: OIM BRASIL, 2022.

ORGANIZAÇÃO DE UNIDADE AFRICANA (OUA). **Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África**. Disponível em: https://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/convencao_oua.pdf. Acesso em: 19 nov. 23.

SANDEL, M. J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado e Educação. **Curso Livre**. São Paulo: SEDUC, c2023. Disponível em: <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/knowledgebase/article/SED-02771/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 23.

UNITED NATIONS. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. Geneve: United Nations, 2015. Available: <https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>. Access: 19 nov. 23.